



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Por ordem do Senhor **Daniel de Vechi Silva**, presidente da Associação Viva Feliz, fica convocada a Assembléia Geral Extraordinária dos membros, nos termos do Estatuto Social da Associação Viva Feliz, para o dia 07 de março de 2019. Às 10h00 do mesmo dia e ano, em sua sede sito a Rua José Roberto Berti Biziko, 175 Jardim Santa Mônica — Barueri/SP CEP: 06434-245, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) **Retificação do Artigo 4º c) do Estatuto Social;**

Barueri, 28 de fevereiro de 2019.

**Daniel de Vechi Silva**  
Presidente

## ATA NÚMERO VINTE E QUATRO

Às 10h00 do dia 07 de março de 2019 reuniu-se em **Assembléia Geral Extraordinária a Associação Viva Feliz**, em sua sede sito a Rua: José Roberto Berti Biziko, 175 Jardim Santa Mônica - Barueri/SP CEP: 06434-245, Convocados através de edital fixado na sede da entidade e encaminhado carta aos membros dentro do prazo legal para deliberarem a seguinte ordem do dia;

ASSOCIAÇÃO VIVA FELIZ

a) **Retificação do Artigo 4º c) do Estatuto Social;**

Como consta em estatuto social, foram realizadas duas chamadas devendo haver cinquenta por cento mais um, para dar início a reunião, estando presente o número suficiente, o presidente Sr. Daniel de Vechi Silva, convidou a Secretaria Zenaide Fernandes Augusto, para que a mesma realizasse a leitura do edital, e conferisse a lista de presença, assim que a mesma fez a leitura e a conferencia dos presentes na lista de presença, o Presidente iniciou a assembléia informando o item da Ordem do Dia: **a) Retificação do Artigo 4º c) do Estatuto Social;** O Presidente explicou aos presentes que neste item saiu um erro de digitação onde Lê-se 6 (seis) na verdade e 3 (três) por este motivo precisa fazer uma Ata Retificadora pra realizar esta correção, mais achou por bem convocar todos e informar e ter a aprovação de todos. Para isto foi entregue uma nova minuta do estatuto com o erro corrigido para cada uma das pessoas presentes, para que pudessem acompanhar a leitura, e assim ser discutido e votado, todos por unanimidade concordaram e foi iniciada a leitura e após a leitura foi perguntado aos presentes se alguém tinha alguma sugestão ou alguma informação que não estava descrito na minuta citada, não havendo sugestões nem indicações, foi colocado pelo Presidente em votação, e todos por unanimidade aprovaram a **Retificação do Artigo 4º c) do Estatuto Social**, logo após a aprovação, foi proposto o encerramento da assembléia, onde todos os presentes concordaram por unanimidade, Eu Zenaide Fernandes Augusto, secretaria, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes, após a sua aprovação.

Jardim Belval

Barueri, 07 de março de 2019.

Daniel de Vechi Silva

Daniel de Vechi Silva

Presidente

JB elval

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS  
AV. ITAQUI, 167 - JARDIM BELVAL - BARUERI - SP - CEP 06420-210 - FONE / FAX: (11) 4163-2590  
TABELIÃO: DR. ANTÔNIO MAURICIO DA CRUZReconheço, por semelhança, a firma de: DANIEL DE VECHI SILVA,  
Jardim Belval, 14 de março de 2019.  
Em testemunho da verdade.GABRIELA DE CARLO SILVA - Escrevente  
! Preço da firma R\$ 6,20 | Valor total R\$ 6,20 |

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*



Francisca  
Felipe  
Zenaide  
R. Caracina  
Yauy  
R. Caracina  
R. Caracina

CNPJ: 03.796.131/0001-15 | Inscrição Municipal: 4.489000-7 CMA 03/2009 | Registro em Cartório: CMA 020/2018 | Diário Oficial: 02/03/2019 | Publicação: 05/03/2019

762900  
7AB  
762900

REGISTRO EM RCPJ, BARUERI/SP  
MICROFILME N.º 239263

LISTA DE PRESENÇA  
07 de março de 2019 - Início: 10H00



- Presidente: Daniel de Vecchi Silva Daniel de Vecchi Silva
- Vice-Presidente: Karina Paiva Camargo Karina
- Secretária: Zenaide Fernandes Augusto Zenaide
- Tesoureiro: Felipe Félix dos Santos Felipe Félix dos Santos
- Conselheiro Fiscal: Carolaine Campêlo Lustosa de Sousa Carolaine Sousa
- Conselheiro Fiscal: Rosinete Araujo Pereira Rosinete Pereira
- Conselheiro Fiscal: Francisca Leonete de Souza Pereira Francisca Leonete S. Pereira

DEMAIS PESSOAS PRESENTES

Juliana Rodrigues  
Andrezza Lima  
Patrícia Rodrigues

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**  
**COMARCA DE BARUERI/SP**  
 Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri/ SP CEP: 06455-000 Tel: (0XX11) 785-2710/MP: 05.641.292/0001-65  
 Prenotado sob nº 134.379 em 15/03/2019 e registrado em  
 microfilme sob o nº 239.263 em 20/03/2019  
 Anotado à margem do registro nº 239126

**ESPREVENTES AUTORIZADOS**  
 Sérgio Ricardo Betti  
 Robson de Castro

**OFICIAL**  
 Carlos Frederico Coelho Nogueira  
**SUBSTITUTO DO OFICIAL**  
 José Ricardo M. Braz

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	S.FAZ(R\$)	SINOREG(R\$)	JUSTIÇA(R\$)	MP(R\$)	ISSI(R\$)	TOTAL(R\$)
89,14	25,09	17,18	4,84	6,04	4,26	1,74	147,09

Francisca  
Felipe  
Karina  
Andrezza  
Rosinete

Kelall  
Willy  
043  
209297

CNPJ: 03.796.131/0001-15 | Inscrição Municipal: 4.48000-7 CMM 03/2009 | Endereços: RUA 0222-005 CMMAS 0209/2009 | Telefone: 5.976.2242/06

# ESTATUTO SOCIAL

REGISTRO EM KCPJ - BARUERI/SP  
MICROFILME N.º 239263



**Estatuto Social****Capítulo I – Da Denominação, Sede e Fins.**

**Art. 1º** A Associação Viva Feliz, constituída em 19 de março de 2000, é uma OS (Organização Social) de direito privado, sem fins econômicos e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Barueri, estado de São Paulo e foro em Barueri.

**Art. 2º** A Associação Viva Feliz, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e nos termos da Resolução CNAS nº 16/2010 é uma entidade de Atendimento.

**Art. 3º** A Associação Viva Feliz, tem por finalidade a proteção a pessoas em situação de vulnerabilidade social para oferecer alimentação saudável e execução de serviços de proteção social básica, sendo que no exercício de suas atividades seus serviços serão voltados à convivência e fortalecimento de vínculos nos termos da Resolução CNAS nº 109/09 e a Promoção da Cultura, Esporte e a Habitação.

**Art. 4º** Para a consecução de suas finalidades a Associação Viva Feliz, divide-se em quatro eixos: a) Proteção Social Básica, b) Promoção da Cultura, c) Promoção ao Esporte e d) Habitação.

**a) Proteção Social Básica**

Temos por objetivo democratizar o acesso à proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social para oferecer alimentação saudável e execução de serviços de proteção social básica, sendo que no exercício de suas atividades seus serviços serão voltados à convivência e fortalecimento de vínculos nos termos da Resolução CNAS nº 109/09.

I – Garantir a execução das ações de caráter continuado, permanente e planejada;

II – Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III – Garantir a gratuidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

V - Firmar convênios, contratos de gestão, formento com os poderes públicos municipal, estadual e federal, para obtenção de recursos financeiros para a consecução de suas atividades.

**b) Promoção da Cultura**

Temos por objetivo democratizar o acesso à prática e à cultura de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.

I – Garantir o pleno exercício dos direitos culturais aos beneficiários, dispendo-lhes os meios e insumos necessários para produzir, registrar, gerir e difundir iniciativas culturais;

II – Estimular o protagonismo social na elaboração e na gestão das políticas públicas da cultura;

ASSOCIAÇÃO  
VIVA FELIZ

CNPJ: 03.796.131/0001-15 | Inscrição Munic ipal: 4.489000-7 C.M.A. 03/2006 | Registro: C.M.A. 02/2005 | Cidade Pública: 5.996-22/12/06

Handwritten notes and signatures on the right margin, including names like "Frisa", "Felipe", "Roberto", "D. Pinheiro", and "D. Pinheiro".

III – Promover uma gestão pública compartilhada e participativa, amparada em mecanismos democráticos de diálogo com a sociedade civil;

IV – Consolidar os princípios da participação social nas políticas culturais;

V – Garantir o respeito à cultura como direito de cidadania e à diversidade cultural como expressão simbólica e como atividade econômica;

VI – Estimular iniciativas culturais;

VII – Promover o acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural;

VIII – Potencializar iniciativas culturais, visando à construção de novos valores de cooperação e solidariedade, e ampliar instrumentos de educação com educação;

IX – Estimular a exploração, o uso e a apropriação dos códigos, linguagens artísticas e espaços públicos e privados disponibilizados para a ação cultural.

### c) Promoção a Educação

Promover e executar projetos voltados a educação infantil (básica) para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos em atividades culturais, recreativas e educacionais.

### d) Promoção ao Esporte

Temos por objetivo democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.

I – Coordenar, formular e implementar políticas relativas ao esporte educacional, desenvolvendo gestão de planejamento, avaliação e controle de programas, projetos e ações;

II – Implantar as diretrizes relativas ao Plano Nacional de Esporte e aos Programas Esportivos Educacionais, de Lazer e de Inclusão Social;

III – Manter intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e com governos estrangeiros, em prol do desenvolvimento dos programas sociais esportivos e de lazer;

IV – Articular-se com os demais segmentos da administração pública municipal, estadual e federal, tendo em vista a execução de ações integradas na área dos programas sociais esportivos e de lazer;

V – Planejar, coordenar e acompanhar estudos e pesquisas com as universidades e outras instituições correlatas com vistas à obtenção de novas tecnologias voltadas ao desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer para a inclusão social; e articular-se com os demais para implementar política de esporte nas escolas.

### e) Promoção a Habitação

Temos por objetivo democratizar o acesso à uma habitação digna em conjunto com os órgãos municipais, estaduais e federais, possibilitando melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.

I – Propor programas e ações para o desenvolvimento da política municipal, estadual e federal para a habitação de interesse social;

II – Acompanhar e avaliar a implementação dos programas e ações relativos à habitação de interesse social e à regularização fundiária de áreas habitacionais ocupadas por populações de baixo poder aquisitivo;



Handwritten signatures and notes on the right margin, including a large 'F' in a circle and the name 'DAB'.

Vertical text on the right margin: CNDI 000996.131/0001-15 | Inscrição Municipal: 4.48900-7 | M.M. 037.489 | Registro: CAMDA 02222005 C.M.S 0200.2005 | Validade Publica: 5.976.2275-06

III – Promover a cooperação dos governos federal, estadual e municipais com a sociedade civil organizada na formulação e execução da política estadual da habitação de interesse social;

IV – Incentivar a criação, a estruturação e o fortalecimento institucional de conselhos afetos à política habitacional de interesse social nos níveis municipal e regional do Estado;

V – Promover, em parceria com organismos governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais, a identificação de sistemas de indicadores para monitorar as atividades relacionadas com o desenvolvimento habitacional;

VI – Estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos, voltados para a solução dos problemas habitacionais das populações de baixo poder aquisitivo;

VII – Promover a realização de estudos, pesquisas, seminários e debates, sobre o desenvolvimento habitacional no Estado e disseminar os resultados alcançados pelos programas e ações desenvolvidos;

**Art. 5º** No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Viva Feliz observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fará discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

**Art. 6º** A Associação Viva Feliz, tem um Regimento Interno que foi aprovado pela Assembléia Geral, que disciplina o seu funcionamento.

**Art. 7º** A Associação Viva Feliz, a fim de cumprir suas finalidades, se organizara em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

**Parágrafo Único:** Poderá também a Associação Viva Feliz, criar unidades de prestação de serviços para execução de atividades visando a sua auto-sustensão, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente o desenvolvimento dos objetivos institucionais.

## Capítulo II – Dos Associados.

**Art. 8º** O quadro social da Associação Viva Feliz, compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento dos objetivos da associação.

**Parágrafo Único:** é limitado o numero de associados, distinguidos nas seguintes categorias:

### I – Fundadores

São todos os associados citados na Ata numero um de fundação e constituição da associação.

### II – Contribuintes

São todos os associados que concorrem com pagamentos mensais ou anuais, na forma fixada pela Diretoria, em cada exercício.

### III – Beneméritos

São todos aqueles que prestarem relevantes serviços a associação, assim declarados em reunião de Diretoria, por maioria simples de votos, desde que presentes no mínimo, metade dos diretores em exercício.



CNPJ: 03.796.131/0001-15 | Inscrição Municipal: 4.489.00-7 CIMA 03/2009 | Registro: CIMA 03/2006 CNAS 0202/2005 IUII 18 de Publica: 5.974.2212/06

Franca  
 Felipe  
 Kelen  
 Rosineide  
 Rosineide

Kelly  
 Mary  
 OAB  
 2020999



#### IV – Voluntários

São todos aqueles que se inscreverem através de proposta social, a ser aprovada pela Diretoria, nos moldes do item acima.

**Art. 9º** São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I – Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III – A qualquer tempo, por requerimento, se desligar a título de demissão.

**Art. 10º** São deveres dos associados:

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – Acatar as determinações da Diretoria;
- III – A qualquer tempo, por requerimento, se desligar a título de demissão.

**Art. 11º** Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos na associação.

**Art. 12º** Será aplicada a pena de exclusão do associado que;

- I – Causar dano moral ou material a Associação Viva Feliz;
- II – Não comparecer a reuniões da Associação Viva Feliz com regularidade;
- III – Servir-se da Associação Viva Feliz para fins políticos ou estranhos aos seus objetivos;
- IV – Deixar de cumprir o estabelecido no Estatuto Social e Regimento Interno da Associação Viva Feliz;
- V – Agir contrariamente aos princípios da Associação Viva Feliz, denegrindo a imagem da mesma;

**Parágrafo Único:** Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá sempre recurso a Assembléia Geral, no prazo de 03 (três) dias úteis.

#### Capítulo III – Da Administração.

**Art. 13º** A Associação Viva Feliz, será administrada por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal;

**Art. 14º** A Assembléia Geral, órgão soberano de vontade social, constitui-se-á nos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 15º** Compete privativamente a Assembléia Geral:

- I – Eleger os administradores;



Frodo...  
Felipe  
Karl...  
R...  
...  
...

CNPJ: 03.796.131/0001-15 | Inscrição Municipal: 4.48000-7 | CNM 03/2010 | Registro em CPCA 022/2005 CNAS 020/2005 | Hidreog Publico: 5.976.224/444

Roddy  
Willy  
DAB  
209297

- II – Destituir os administradores;
- III – Decidir sobre a dissolução da Associação Viva Feliz;
- IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – Aprovar o Regimento Interno ou sua alteração;
- VI – Aprovar as contas;
- VII – Aprovar o Estatuto Social ou sua alteração;



**Parágrafo Único:** Para as deliberações a que se referem os incisos II e VII é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 16º** A Assembléia Geral, realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I – Aprovar a proposta da programação anual da associação, submetida pela Diretoria;
- II – Apreciar o Relatório Anual da Diretoria;
- III – Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo conselho fiscal;

**Art. 17º** A Assembléia Geral, realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I – Pela Diretoria;
- II – Pelo Conselho Fiscal;
- III – Por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

**Art. 18º** A convocação da Assembléia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da Associação Viva Feliz, ou publicação na imprensa local, ou por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

**Parágrafo Único:** Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com qualquer número de associados.

**Art. 19º** A Diretoria será constituída por um (a) Presidente, um (a) Vice-Presidente, um (a) Secretario (a), um (a) Tesoureiro (a).

**Inciso 1º** O mandato da diretoria será de (03) três anos, não devendo haver mais de (02) duas reeleições consecutivas.

**Inciso 2º** Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu termino

**Inciso 3º** Em caso de vacância, pelos suplentes será feito uma eleição de emergência para compor o quadro de Diretores da Associação Viva Feliz.

**Art. 20º** Compete a Diretoria:

CNPJ: 03.796.131/0001-15 | Inscrição: Munic. ipal: 4.48900-7 C.A.M. 03/2009 Registro: 03/2005 Utilidade: 5,9% 22/12/06

(X)  
 Fr. Maria  
 Felipe  
 Roberto  
 R. Almeida  
 R. Almeida

Kelly  
 Kelly  
 DAB  
 2009

I – Elaborar Programa anual de atividades e executá-lo;

II – Elaborar e apresentar a Assembléia Geral, o relatório anual;

III – Entrosar-se com instituições publicas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;

**Art. 21º** A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês, ou sempre que se fizer necessário.

**Art. 22º** Compete o (a) Presidente:

I – Representar a Associação Viva Feliz ativa, passiva, judicial e extrajudicial;

II – Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;

III – Presidir a Assembléia Geral;

IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – Visar contas, autorizar despesas, assinar cheques e qualquer documento contábil, sempre em parceria obrigatória com o (a) Tesoureiro (a);

**Art. 23º** Compete o (a) Vice-Presidente:

I – Substituir o (a) Presidente da Associação Viva Feliz ativa, passiva, judicial e extrajudicial, em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir i mandato, em caso de vacância, até o seu termino;

III – Prestar, de modo geral, a sua Colaboração ao o (a) Presidente da Associação Viva Feliz;

**Art. 24º** Compete o (a) Secretário (a):

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;

II – Publicar as notícias das atividades da Associação Viva Feliz, em suas redes sociais ou na imprensa local;

III – Prestar, de modo geral, a sua Colaboração ao o (a) Presidente da Associação Viva Feliz;

**Art. 25º** Compete o (a) Tesoureiro (a):

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxilio e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;

II – Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo (a) Presidente;

III – Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitadas;

IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido a Assembléia Geral;

V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;



FRANCIS  
PEPE  
KOLBUC  
CAROLINE  
D. J. NET

CNPJ: 03.796.131/0001-15 | Inscrição Municipal: 4.489000-7 CNM 03/2009 | Registro em Cartório: 022/2005-11/0001-05 | Inscrição de Pessoa Física: 5.976.2242.06

Kelly  
Wendy  
003  
269297



**Art. 32º** A Associação Viva Feliz, não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

**Art. 33º** A Associação Viva Feliz, aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a estejam vinculadas.

**Art. 34º** Em caso de dissolução ou extinção destina o eventual patrimônio remanescente a associação congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; inexistindo, a uma entidade pública.

**Art. 35º** A Associação Viva Feliz, não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classes ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

### Capítulo V – Das Disposições Gerais.

**Art. 36º** A Associação Viva Feliz, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 37º** O presente estatuto social poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados e nas convocações seguintes, com um terço dos presentes em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, e entrara em vigor na data de seu registro em cartório.

**Art. 38º** O exercício social compreendera o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 39º** Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referenciados pela Assembléia Geral.

Barueri, 07 de março de 2019.

Jardim Belval

*Daniel de Vechi Silva*

Daniel de Vechi Silva

Presidente

JBelval

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS  
AV. ITAQUI, 167 - JARDIM BELVAL - BARUERI - SP - CEP 06420-210 - FONE / FAX: (11) 4163-2590  
TABELIAO: DR. ANTÔNIO MAURICIO DA CRUZ

Reconheço, por semelhança, a firma de: DANIEL DE VECHI SILVA.  
Jardim Belval, 14 de março de 2019.  
Em testemunho da verdade.

GABRIELA DE CARLO SILVA - Escrevente  
[Preço da firma R\$ 6,20 ! Valor total R\$ 6,20!]

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



ASSOCIAÇÃO VIVA FELIZ

Francese  
Leif  
Katalic  
Catalina  
Rosa  
Diana

CNPJ: 03.796.131/0001-15 | Inscrição Munic.pal: 4.48000-7 CMAA 64.20099 | Reg. em SP: 027.200.000-5 | CNAS: 0007200-1 | Matr. de Public: 5.976.2272286

Kelly  
Wery  
DAB  
209297

# OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000

Site: <http://www.cartoriodebarueri.com.br>

CNPJ: 05.641.292/0001-65

Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

## CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

### SELO DIGITAL

CERTIFICO que o documento em papel foi prenotado sob nº 134.379 em 15/03/2019 e registrado em microfilme sob o nº 239.263 em 20/03/2019 .

Anotado à margem do registro nº 239126

NATUREZA DO DOCUMENTO: ATA

Barueri, 20 de Março de 2019.



---

SERGIO RICARDO BETTI  
Escrevente Autorizado

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
R\$ 88,14	R\$ 25,09	R\$ 17,18	R\$ 4,64	R\$ 6,04
Min. Público	Município	Condução	Outras Despesas	TOTAL
R\$ 4,26	R\$ 1,74	R\$ 0,00		R\$ 147,09

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205764PJUD000057282UD19Y

